

Boletim de Serviço
nº 160, de 18 de fevereiro de 2022

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

TATIANE LIMA AGUIAR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

DEBORAH LAREDO JEZINI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	5
ALTERAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 44, de 03 de fevereiro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 45, de 03 de fevereiro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 54, de 08 de fevereiro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 55, de 08 de fevereiro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 56, de 09 de fevereiro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 59, de 09 de fevereiro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 66, de 14 de fevereiro de 2022.....	7
INSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 46, de 04 de fevereiro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 60, de 11 de fevereiro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 69, de 15 de fevereiro de 2022.....	10
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria-SEI nº 47, de 04 de fevereiro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 48, de 04 de fevereiro de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 49, de 08 de fevereiro de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 51, de 07 de fevereiro de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 53, de 08 de janeiro de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 61, de 14 de fevereiro de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 62, de 14 de janeiro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 63, de 14 de janeiro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 67, de 14 de fevereiro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 68, de 15 de fevereiro de 2022.....	16
Portaria-SEI nº 70, de 15 de fevereiro de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 71, de 15 de fevereiro de 2022.....	17
RECOMPOSIÇÃO	17
Portaria-SEI nº 50, de 07 de fevereiro de 2022.....	17
DISPENSA DE SUPERVISÃO DE PRM	18
Portaria-SEI nº 52, de 08 de fevereiro de 2022.....	18
CONSTITUIÇÃO	18
Portaria-SEI nº 57, de 09 de fevereiro de 2022.....	18
Portaria-SEI nº 58, de 09 de fevereiro de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 64, de 14 de fevereiro de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 65, de 14 de fevereiro de 2022.....	20

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 44, de 03 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 31/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 02/02/2022, do Processo nº 23531.013072/2021-57, resolve:

Art.1º Alterar a Portaria-SEI nº 92, de 07 de abril de 2021, da Superintendência do HUGV, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 09 de abril de 2021, que designou a equipe de fiscalização do contrato nº 004/2020, celebrado com a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ/MF nº 06.056.855/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de higienização e limpeza hospitalar, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nos seguintes termos:

Fiscal Setorial - Torre HUGV			
ÁREA	RESPONSÁVEL	SIAPE	ALTERAÇÃO
8º Andar	Valdelanda de Paula Alves	2261987	EXCLUIR
8º Andar	Kharla Lilibeth Belsuzarri D'Amazonas	2356689	INCLUIR

Art.2º Os demais termos da Portaria-SEI nº 92, de 07 de abril de 2021 mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 45, de 03 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 36/2022/DENF/GAS/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 02/02/2022, do Processo nº 23531.001174/2022-19, resolve:

Art.1º Alterar a Portaria-SEI nº 296, de 13 de dezembro de 2018, da Superintendência do HUGV, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 21 de dezembro de 2018, que designou a equipe de fiscalização do Contrato nº 014/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de apoio às atividades administrativas de maqueiros incluindo o fornecimento de insumos (uniformes e EPI's) necessários e adequados à execução dos serviços para atender às necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, incluindo prédios anexos, celebrado com a empresa A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.267.917/0001-90, nos seguintes termos:

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Gestor	Aurora Del Carmen Rosell Soria	401103	EXCLUIR
Gestor	Roseval de Almeida Lima	2347398	INCLUIR

Art.2º Os demais termos da Portaria-SEI nº 296, de 13 de dezembro de 2018, mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 54, de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 215/2022/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 07/02/2022, do Processo nº 23531.007827/2021-84, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 172, de 23 de abril de 2020, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 99, de 04 de maio de 2020, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	2224612	Incluir como Integrante Administrativo
Renato Brandão Dias	2256085	Incluir como Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	EXCLUIR
Elizete Socorro Dutra de Freitas	0401105	EXCLUIR

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 55, de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 214/2022/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 07/02/2022, do Processo nº 23531.003395/2021-32, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 136, de 05 de maio de 2021, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 130, de 07 de maio de 2021, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	2224612	Incluir como Integrante Administrativo
Renato Brandão Dias	2256085	Incluir como Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	EXCLUIR
Haelma dos Santos Rocha	2224375	EXCLUIR

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 56, de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 218/2022/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 08/02/2022, do Processo nº 23531.008755/2020-10, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 433, de 24 de novembro de 2020, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 115, de 27 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	2224612	Incluir como Integrante Administrativo
Renato Brandão Dias	2256085	Incluir como Integrante Administrativo

Michel Pinheiro Gomes	1695762	EXCLUIR
Haelma dos Santos Rocha	2224375	EXCLUIR

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 59, de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 217/2022/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 08/02/2022, do Processo nº 23531.008996/2020-51, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 449, de 16 de dezembro de 2020, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 116, de 30 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	2224612	Incluir como Integrante Administrativo
Renato Brandão Dias	2256085	Incluir como Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	EXCLUIR
Haelma dos Santos Rocha	2224375	EXCLUIR

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 66, de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando Ofício - SEI nº 228/2022/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 09/02/2022, do Processo nº 23531.000331/2018-84, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria nº 28, de 23 de janeiro de 2018, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 30 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	222****	INCLUIR
Leonardo Augusto Ferreira Nogueira	305****	INCLUIR
Monira Roberta de Mesquita	239****	INCLUIR
Beatriz Araújo Rodrigues	115****	INCLUIR
Eucilene Maria da Cunha Teixeira	400****	EXCLUIR
Roseval de Almeida Lima	234****	EXCLUIR
Telmário Gama da Silva	224****	EXCLUIR
Michel Pinheiro Gomes	169****	EXCLUIR
Elizete Socorro Dutra de Freitas	401****	EXCLUIR
Luiz André Mourão	111****	EXCLUIR
Frank Sena Calderaro	217****	MANTER

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 46, de 04 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019 e, Considerando a necessidade de se implementar parâmetros e diretrizes das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação alinhadas às estratégias organizacionais;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, de natureza deliberativa e caráter permanente.

§1º As estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico do HUGV/Ufam-Ebserh, à Política de Segurança da Informação (POSIC) e em consonância com as estratégias da Administração Central da Ebserh.

Art. 2º O CGTIC/HUGV/Ufam-Ebserh terá sua composição com os seguintes membros:

- Superintendente;
- Gerente Administrativo;
- Gerente de Atenção à Saúde;
- Gerente de Ensino e Pesquisa;
- Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- Chefe do Setor de Governança e Estratégia.

§1º O CGTIC será presidido pelo Superintendente desta unidade hospitalar e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo substituto designado.

§2º Os demais membros do Comitê, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos designados ou por outro representante formalmente designado como suplente.

Art. 3º A critério do Presidente do CGTIC, e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da Ebserh, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de TIC.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I. Estabelecer as diretrizes estratégicas de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- II. Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI, estabelecendo diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- III. Aprovar o Plano de Contingência de TIC;
- IV. Coordenar ações para elaboração, aprovação e divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HUGV/Ufam-Ebserh;
- V. Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TIC;
- VI. Aprovar planos de implantação de sistemas de informação e propostas de aquisições de soluções de TIC;
- VII. Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TIC aderindo-o à Instrução Normativa Vigente;
- VIII. Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TIC;
- IX. Zelar pela uniformidade e cumprimento das normas e políticas de TIC;
- X. Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de TIC;
- XI. Propor política de minimização dos riscos e do aumento no nível de segurança da informação;
- XII. Propor projetos de capacitação e de treinamento para os usuários de TIC;

Art. 5º O regimento interno do CGTIC/HUGV/Ufam-Ebserh definirá o detalhamento e o funcionamento

do Comitê.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 60, de 11 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019 e Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Escritório de Processos, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, vinculado à Superintendência, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

1. Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos no HUGV;
2. Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;
3. Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede Ebserh; e
4. Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede Ebserh no HUGV.

Art. 2º O Escritório de Processos será coordenado pelo (a) chefe do Setor de Governança e Estratégia e será composto pelos seguintes integrantes:

- a. Representante do Setor de Governança e Estratégia
 1. Titular: Glenda Souza Campos
 2. Suplente: Priscila Lima Brasil
- b. Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
 1. Titular: Emanuele Elena da Silva Gomes
 2. Suplente: Diego Aquino de Sousa
- c. Representante do Setor de Contratualização e Regulação: Robério Rebouças da Silva
- d. Representante do Setor de Gestão da Qualidade
 1. Titular: Luciana Silveira da Silva
 2. Suplente: Marcelo Franklin de Almeida Ramos
- e. Representante da Gerência Administrativa
 1. Titular: Rodrigo Icles Rabelo
 2. Titular: Elder Silva Vasconcelos
 3. Suplente: Danielle Fonseca Santos
- f. Representante da Gerência Atenção à Saúde
 1. Titular: Adriana Nogueira Diniz
 2. Titular: Maria do Socorro Azedo Lobato
 3. Titular: Valdelanda de Paula Alves
 4. Suplente: Flávia Liliane de Oliveira Fidelis Leal
 5. Suplente: Conceição Maria Guedes Crozara
 6. Suplente: Tatiane Lima Aguiar
- g. Representante da Gerência Ensino e Pesquisa
 1. Titular: Maria Consueila da Silva Oliveira
 2. Suplente: Zilvaneide de Souza Valentin
 - 3.

Art. 3º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 4º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as

despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelo hospital.

Art. 6º O Setor de Governança e Estratégia realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

Art. 7º O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter a aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 8º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 69, de 15 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 39/2022/UDP/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSERH, do Processo SEI nº 23531.001560/2022-01, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável por realizar um estudo com sugestões e propostas para compor o Programa de Valorização dos trabalhadores do Hospital Universitário Getúlio Vargas, a fim de agregar valor ao Projeto 5.01 - Elaboração de uma Política de Gestão de Pessoas para valorização, capacitação e retenção dos trabalhadores do HUGV, do Plano Diretor Estratégico (2021-2023), com os membros relacionados abaixo.

EMPREGADO/SERVIDOR	VÍNCULO	ÁREA
Alessandro de Oliveira Souza	Ebserh	GAD
Beatriz Araujo Rodrigues	Ebserh	GAD
Gerusa Menezes de Carvalho	Ebserh	GAD
Dione Pereira Fonseca	Ufam	GAS
Edna Maria Pessoa Vasques	Ufam	GAS
Bernardo Farias dos Santos	Ebserh	GEP
Marina Muniz Rosas	Ebserh	SUPERINTENDÊNCIA
Mercia Christiê Bezerra da Silva	Ufam	SUPERINTENDÊNCIA

Art.2º O referido Grupo de Trabalho será coordenado pela Sra. Gerusa Menezes de Carvalho e o resultado dos trabalhos do GT será apresentado ao Colegiado Executivo do HUGV, a fim de validar as propostas.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 47, de 04 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019 (4441013), que redefine o Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) como instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa e operacional, com a finalidade de estabelecer diretrizes operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU nos HUs da Rede Ebserh, em conformidade com as políticas e diretrizes da Ebserh-Sede; e, considerando o Ofício - SEI nº 6/2021/NG-AGHU/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH, de 25/05/2020, resolve:

Art. 1º Designar novos membros para compor o Núcleo de Gestão do AGHU do Hospital Universitário

Getúlio Vargas, com os empregados públicos e servidores relacionados abaixo:

Membros da Gerência Administrativa:

Flandomberton da Silva Miranda, SIAPE nº 2232061 - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Janaina Vilaça Castro, SIAPE nº 1168944 - Setor de Logística

Danielle Fonseca Santos, SIAPE nº 1797815 - Setor de Logística

Membros da Gerência de Atenção à Saúde:

Tatiane Lima Aguiar, SIAPE nº 4294361 - Gerência de Atenção à Saúde

Valdelanda de Paula Alves, SIAPE nº 2261987 - Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Gretry Preacy Vieira de Andrade, SIAPE nº 2255688 - Setor do Paciente Crítico

Kharla Lilibeth Belsuzarri D'Amazonas, SIAPE nº 2356689 - Unidade de Clínica Médica

Bruno Sarkis De Oliveira, SIAPE nº 1864904 - Unidade de Clínica Médica

Josias Mota Bindá, SIAPE nº 248382 - Divisão de Enfermagem

Mirian Brasil Magalhães de Oliveira, SIAPE nº 2175776 - Setor de Farmácia

Membros da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Maria Consueila da Silva Oliveira, SIAPE nº 2175741

Zilvaneide de Souza Valentin, SIAPE nº 1174979

Membros do Setor de Tecnologia da Informação de Saúde Digital:

Cícero Paes Leite, SIAPE nº 2175242 - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Emanuelle Elena da Silva Gomes, SIAPE nº 2241663 - Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Bruno Rafael Martins Pereira, SIAPE nº 2256055 - Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Jackson Gonçalves Gomes, SIAPE nº 2175583 - Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Art. 2º Os membros do NG-AGHU/HUGV têm as seguintes atribuições:

I. Membro da Gerência Administrativa (GAD): levantar as necessidades nos módulos e funcionalidades administrativas; organizar reuniões conforme planejamento acordado; confirmar a participação dos membros do NG-AGHU nas reuniões; treinar as equipes internas quanto aos módulos e funcionalidades administrativas; convidar, caso necessário, membros externos ao NG-AGHU para as reuniões; e elaborar as atas de reunião.

II. Membro da Gerência de Atenção à Saúde (GAS): participar dos treinamentos destinados ao NG-AGHU promovidos pela Ebserh-Sede; levantar as necessidades de melhorias e correções ao NG-AGHU promovidos pela Ebserh-Sede; levantar as necessidades de melhorias e correções dos módulos e funcionalidades assistenciais do AGHU no respectivo HU; propor pautas para as reuniões, conforme demandas identificadas; e treinar as equipes internas do HU no uso do AGHU quanto aos módulos e funcionalidades assistenciais.

III. Membro da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP): preparar e propor cronograma de treinamento continuado do AGHU para os empregados do HU e criar e monitorar, em conformidade com a Ebserh-Sede, indicadores de participação dos profissionais do HU nos treinamentos.

IV. Membro do Setor de Tecnologia da Informação de Saúde Digital (SETISD): atuar no NG-AGHU em articulação com a Ebserh-Sede; auxiliar os membros representantes da GAS e da GAD, no levantamento das demandas de melhorias e correções do AGHU no HU; levantar, junto à gestão do HU, a necessidade de expansão na implantação do AGHU; verificar a aderência dos processos do HU ao AGHU; e monitorar a utilização do AGHU nas áreas em que tenha sido implantado.

Art. 3º O NG-AGHU deverá eleger um coordenador, dentre os membros do colegiado, que terá as seguintes atribuições:

I. manter e disponibilizar, em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh, arquivo das atas das reuniões e demais documentos pertinentes;

II. acompanhar a execução dos cronogramas de treinamento e implantação do AGHU no HU; e
III. solicitar à área de comunicação social, quando necessário, divulgação sobre o AGHU no HU.

Art. 4º O NG-AGHU poderá convidar profissionais das áreas relacionadas aos módulos do AGHU, quando julgar necessário, para discussão de melhores práticas e processos a serem adotados nos seus trabalhos.

Art. 5º O NG-AGHU tem as seguintes atribuições:

I. realizar diagnóstico de infraestrutura física e tecnológica para implantação e expansão do AGHU;

II. planejar a implantação e expansão do AGHU, bem como definir cronograma em parceria com a equipe da Ebserh-Sede;

III. participar de reuniões e treinamentos realizados pela Ebserh-Sede, e alinhar informações sobre o AGHU, entre a Ebserh-Sede e as unidades dos HUs;

IV. capacitar as equipes do HU na implantação e pós-implantação do AGHU em conjunto com a Ebserh-Sede;

V. disponibilizar no SEI cronograma atualizado de capacitação do AGHU no HU;

VI. dar apoio técnico às equipes do HU na implantação e na operacionalização do AGHU;

VII. monitorar e avaliar a implantação e o funcionamento do AGHU no HU;

VIII. promover o uso corporativo do AGHU;

IX. disponibilizar no SEI relatório sobre a utilização do AGHU no HU;

X. receber e analisar as demandas de melhorias do AGHU do HU, consolidando e disponibilizando essas informações no SEI;

XI. enviar as demandas do HU, referentes ao AGHU, à Ebserh-Sede, com indicação do fundamento normativo que respalda a proposta de melhoria;

XII. prestar apoio, a convite da Ebserh-Sede, no processo de implantação do AGHU em outros HUs da Rede Ebserh, a partir da experiência auferida no respectivo HU;

XIII. participar do processo de integração do AGHU aos demais sistemas de informação do SUS, quando necessário;

XIV. prover informações sobre o AGHU às demais áreas do HU e à Ebserh-Sede; e

XV. realizar outras atribuições que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 48, de 04 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 32/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 03/02/2022, Processo nº 23531.003702/2020-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do TERMO DE COMODATO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.794.158/0003-69, que tem por objeto a disponibilização de(s) bem(ns) apresentados em Nota Fiscal mediante entrega do material de consumo (17444964): Reprocessador Automático de Endoscópio Flexível, para desinfecção de alto nível de endoscópios flexíveis, com filtro acoplado incluindo diagrama de conexões. Compatível com os itens 1, 2 e 3, descritos no subitem 1.2 do Termo de Referência.

FUNÇÃO	EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE nº
Fiscal Titular	ENOQUE XIMENDES ARAÚJO	2175461
Fiscal Substituto	AUDRICLEA VIANA FROTA	2175461

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas,

além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da

contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 49, de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 46/2022/UPAT/SAD/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, datado de 08/02/2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Bens para Desfazimento do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, conforme orienta Nota Técnica SEI nº 01/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSEERH (17656570), com os membros abaixo relacionados:

- Junymar Brasil de Farias - Siape nº 222****
- Beatriz Araujo Rodrigues - Siape nº 115****
- Diego Aquino de Sousa - Siape nº 223****
- Roseval de Almeida Lima - Siape nº 234****
- Matheus Angiole Ferreira de Almeida - SIAPE nº 127****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 51, de 07 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 44/2022/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 02/02/2022, resolve:

Art.1º Designar Rossana Cabral Silva da Rocha, matrícula SIAPE nº 1168731, substituta do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, titular: em processo de seleção, para responder como substituta a partir de 01/02/2022.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe do Setor de Contratualização e Regulação substituta do HUGV/UFAM a partir de 01/02/2022.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 53, de 08 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 14/2022/UGPOS/SEGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSEERH, Processo - SEI nº 23531.000799/2022-55, datado de 21/02/2022, resolve:

Art.1º - Designar a médica Lorena Correa Moraes, para exercer a função de Supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, tendo como Vice Supervisor o médico Wilson Marques Ramos Júnior, não ensejando remuneração de qualquer espécie, a contar de 21/01/2022.

Art.2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 61, de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 60/2022/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 10/02/2022, resolve:

Art.1º Designar Felipe Augusto Ferreira Vitorio, matrícula SIAPE nº 183****, substituto do cargo de Chefe da Divisão Médica, ocupado atualmente por Conceição Maria Guedes Crozara, para responder como substituto no período de 01/02/2022 até 07/02/2022.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Divisão Médica substituto do HUGV/UFAM no período de 01/02/2022 até 07/02/2022.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 62, de 14 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 59/2022/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 10/02/2022, resolve:

Art.1º Designar Junymar Brasil de Farias, matrícula SIAPE nº 222****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Administração, titular: em processo de seleção, para responder como substituto no período de 28/03/2022 até 16/04/2022.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 63, de 14 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 58/2022/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 10/02/2022, resolve:

Art.1º Designar Cynthia Albuquerque Roberto, matrícula SIAPE nº 217****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, ocupado atualmente por Míharu Maguinoria Matsuura Matos, para responder como substituta nas ausências e impedimentos da titular a partir de 09/02/2022.

Art.2º Revogar a Portaria nº 26 de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 61 de 12 de março de 2019.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 67, de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 61/2022/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 11/02/2022, resolve:

Art.1º Designar Matheus Angiole Ferreira de Almeida, matrícula SIAPE nº 127****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, titular: Roseval de Almeida Lima, para responder como substituto no período de 07/03/2022 até 11/03/2022.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 68, de 15 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 4/2022/NSP/SUP/HUGV-UFAM-EBSERH, de 11/02/2022, do Processo-SEI nº 23531.013123/2021-41, resolve:

Art.1º Designar nova composição do Núcleo de Segurança do Paciente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, que atuará no formato de comissão permanente com o objetivo de elaborar, executar e monitorar ações do Plano Anual de Segurança do Paciente no âmbito do HUGV, com os membros relacionados abaixo:

Representante do Setor de Gestão da Qualidade

Titular: Luciana Silveira da Silva – SIAPE: 225***** - Coordenadora

Suplente: Eliana Brasil Alves – SIAPE: 400***** - Vice coordenadora

Representante da Superintendência

Titular: Juscimar Carneiro Nunes - SIAPE: 401*****

Suplente: Glenda Souza Campos - SIAPE: 234*****

Representante da Gerência Administrativa

Titular: Beatriz Araújo Rodrigues - SIAPE: 115*****

Suplente: Frank Sena Calderaro - SIAPE: 217*****

Representante da Gerência de Atenção a Saúde

Titular: Tatiane Lima Aguiar - SIAPE 429*****

Suplente: Valdelanda de Paula Alves - SIAPE: 226*****

Representante da Unidade de Vigilância em Saúde

Titular: Alan de Oliveira Rezende - SIAPE: 225*****

Suplente: Guilherme Augusto Pivoto João - SIAPE: 233*****

Representante do Setor de Farmácia Hospitalar

Titular: Mirian Brasil de Magalhães de Oliveira - SIAPE: 217*****

Suplente: Vivian do Nascimento Pereira - SIAPE: 145*****

Representante da Divisão Médica

Titular: Conceição Maria Guedes Crozara - SIAPE: 221*****

Suplente: Gretry Preacy Vieira de Andrade- SIAPE: 225*****

Representante da Divisão de Enfermagem

Titular: Juliana Silva Gauy Ferreira - SIAPE: 226*****

Suplente: Otávia Nascimento de Souza - SIAPE: 217*****

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Titular: Marianina Cerbina Grisi Pessoa Costa - SIAPE: 228*****

Suplente: Camila Maria Paiva França Telles - SIAPE: 134*****

Representante da Divisão de Gestão do Cuidado

Titular: Valdelanda de Paula Alves - SIAPE: 226*****

Suplente: Maria do Socorro Azedo Lobato - SIAPE: 153*****

Representante do Setor de Diagnóstico por Imagem

Titular: Danilo Lemos Machado de Souza - SIAPE 120*****

Suplente: Monira Roberta de Mesquita - SIAPE: 239*****

Representante do Serviço de Diálise

Titular: Keila Mara Lopes Moreira de Barros - SIAPE 238*****

Suplente: Bruna Monteiro Rodrigues - SIAPE 121*****

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 70, de 15 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 57/2022/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 10/02/2022, resolve:

Art.1º Designar Raquel Lima de Lima, matrícula SIAPE nº. 321****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, ocupado atualmente por Miharu Maguinoria Matsuura Matos, para responder como substituta no período de 17/01/2022 até 26/01/2022.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica substituta do HUGV/UFAM no período de 17/01/2022 até 26/01/2022.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 71, de 15 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 57/2022/DIVGP/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 10/02/2022, resolve:

Art.1º Designar Cynthia Albuquerque Roberto, matrícula SIAPE nº. 217****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, ocupado atualmente por Miharu Maguinoria Matsuura Matos, para responder como substituta no período de 27/01/2022 até 31/01/2022.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica substituta do HUGV/UFAM no período de 27/01/2022 até 31/01/2022.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 50, de 07 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019 e Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e, considerando o Ofício - SEI nº 6/2022/CPIPPAS/SUP/HUGV-UFAM-EBSEERH (19348664), resolve:

Art.1º Reconstituir a comissão designada pela Portaria-SEI nº 9, de 11 de janeiro de 2022, para condução de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23531.003964/2021-40, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

COLABORADOR	SIAPE	ALTERAÇÃO
Marco Aurélio Costa de Sá	31XXX80	EXCLUIR
Emanuelle Elena da Silva Gomes	22XXX63	INCLUIR

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

DISPENSA DE SUPERVISÃO DE PRM

Portaria-SEI nº 52, de 08 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 14/2022/UGPOS/SEGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, Processo - SEI nº 23531.000799/2022-55, datado de 21/02/2022, resolve:

Art.1º - Dispensar a médica Arlene dos Santos Pinto, SIAPE nº 1923153, da Supervisão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh.

Art. 2º - Agradecer os bons serviços prestados no período em que desempenhou suas atividades no referido PRM.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 57, de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.000774/2022-51, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos, controlados da portaria nº344/98 e Solução para Hemodiálise, tendo por objetivo o atendimento dos Serviços da Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/AM visando a reposição de estoque para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências desse objeto, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa	2316614	Integrante Demandante
Vivian do Nascimento Pereira	1453255	Integrante Técnico
Janaína Vilaça Castro	1168944	Integrante Técnico
Sebastião Domingo Sávio da Silva Raposo	0400509	Integrante Técnico
Renato Brandão Dias	2256085	Integrante Administrativo
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	2224612	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 58, de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.000443/2022-11, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de engenharia para as instalações da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica - UACAP do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/Ufam/Ebserh, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Maria Rosineide Cerdeira Carvalho	399712	Integrante Demandante
Elder Silva Vasconcelos	1133353	Integrante Técnico
Rodrigo Icles Rabelo	2232082	Integrante Técnico
Flandomberton da Silva Miranda	2232061	Integrante Técnico
Renato Brandão Dias	2256085	Integrante Administrativo
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	2224612	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 64, de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Ofício - SEI nº 248/2022/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSEERH, de 10/02/2022, do Processo nº 23531.000602/2022-88, resolve:

Art.1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação da Portaria-SEI nº 346, de 26 de agosto de 2020, da Superintendência do Hospital Universitário Getúlio Vargas, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 08 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

FUNCIONÁRIO	SIAPE	ALTERAÇÃO
Michel Pinheiro Gomes	169****	EXCLUIR
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	222****	Incluir como Integrante Administrativo

Art.2º Os demais termos da referida portaria mantêm-se inalterados.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Portaria-SEI nº 65, de 14 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, FILIAL DA EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 108, de 30/06/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.000793/2022-88, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (**gases medicinais**) com fornecimento ininterrupto através de equipamento em regime de comodato, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças do equipamento cedido em comodato e eventual troca do equipamento, para atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) e Ambulatório Araújo Lima (AAL) por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, Edital e seus anexos vinculados ao procedimento, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Empregado/Servidor	Siape	Função
Vivian do Nascimento Pereira	145****	Integrante Demandante
Amanda Mamed de Gusmão Lobo	167****	Integrante Técnico
Matheus Angiole Ferreira de Almeida	127****	Integrante Técnico
Flandomberton da Silva Miranda	223****	Integrante Técnico
Renato Brandão Dias	225****	Integrante Administrativo
Terezinha Oliveira de Souza Iamut	222****	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES